MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/26/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 11/72, do Conselho Federal de Educação (Diário Oficial da União de 29/12/72),bem como os termos do artigo 15,alínea b, nº 4 do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370,de 18/out/71), e da Resolução nº CD/21/71, de 28/12/71,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica fixada em Cr$ 120,00- (cento e vinte cruzeiros), a taxa de inscrição para o Concurso Vestibular da Universidade Federal de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Resolução nº CD/76/72 de 10 de novembro de 1.972.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de abril de 1.973.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE